



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 9 de dezembro de 2019 Número 236

## ÍNDICE

### PARTE E

## SUPLEMENTO

### Universidade de Lisboa

Faculdade de Medicina:

**Despacho n.º 11618-A/2019:**

Consulta pública — alteração do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa . . . . . 427-(2)

### Universidade do Porto

Faculdade de Ciências:

**Despacho n.º 11618-B/2019:**

Procede-se à publicação da alteração ao Artigo A2.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto . . . . . 427-(5)



## UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 11618-A/2019

*Sumário:* Consulta pública — alteração do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

### **Consulta Pública — Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

Nos termos dos estatutos da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, adiante designada por FMUL, publicados em anexo ao Despacho n.º 5323-A/2018, do Reitor da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 28 de maio, e do artigo n.º 101 do Código do Procedimento Administrativo, coloca-se em consulta pública a alteração dos artigos a seguir mencionados do Regulamento dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

2 de dezembro de 2019. — O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, *Prof. Doutor Fausto J. Pinto*.

#### ANEXO

### **Alteração do Regulamento de Organização dos Serviços da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa**

#### «Artigo 3.º

##### **Estrutura dos serviços técnicos e administrativos**

4 — As assessorias institucionais compreendem:

- a) [...]
- b) [...]
- c) [...]
- d) [...]
- e) [...]
- f) [...]
- g) O Gabinete de Comunicação.

#### SECÇÃO II

##### **Das assessorias institucionais**

#### Artigo 13.º

##### **Assessorias institucionais**

1 — [...]

2 — As assessorias institucionais compreendem a Área de Apoio aos Órgãos de Governo, o Instituto de Formação Avançada, o Gabinete de Planeamento Estratégico e Qualidade, o Gabinete de Apoio à Investigação Científica, Tecnológica e Inovação, o Gabinete de Inovação e Empreendedorismo, o Gabinete de Apoio ao Estudante e o Gabinete de Comunicação.



Artigo 14.º

**Área de Apoio aos Órgãos de Governo**

1 — A Área de Apoio aos Órgãos de Governo, adiante designada por AAOG, compreende o Gabinete de Apoio aos Órgãos de Governo e o Gabinete de Relações Públicas.

2 — [...]

3 — [...]

4 — Ao Gabinete de Relações Públicas, adiante designado por GRP, compete, em termos gerais, assegurar o relacionamento institucional com outras entidades, assim como a organização de eventos, visitas e cerimónias oficiais da FMUL, apoiando estas iniciativas nos planos institucional e protocolar. Assegura ainda a gestão e controlo logístico dos eventos que ocorrem nos espaços da FMUL.

Artigo 20.º

**Gabinete de Comunicação**

1 — Ao Gabinete de Comunicação, adiante designado por GC, compete, em termos gerais, assegurar a comunicação institucional da FMUL, mediante a divulgação e promoção das suas iniciativas, atividades e imagem, junto da comunidade em geral, bem como coordenar e assegurar a presença da FMUL em eventos de divulgação, como Feiras, Encontros, Congressos e outras ações de índole semelhante.

2 — O GC compreende:

a) A Unidade de Comunicação e Conteúdos Digitais;

b) A Unidade de Design.

3 — À Unidade de Comunicação e Conteúdos Digitais compete, em termos gerais, assegurar os conteúdos transversais a todas as áreas digitais de informação, adaptando-os ao respetivo suporte digital, assegurar a coerência da informação veiculada pelos diferentes canais de comunicação, internos e externos, e assegurar a Newsletter da FMUL.

4 — À Unidade de Design compete, em termos gerais, promover a identidade visual e a imagem institucional da FMUL, através da conceção e produção de materiais gráficos e definição de normas e coerência de imagem institucional.

5 — A Coordenação do GC é assegurada pelo Diretor da FMUL, coadjuvado pelo Diretor Executivo.

SECÇÃO III

**Das equipas multidisciplinares**

Artigo 21.º

1 — [...]

2 — As equipas multidisciplinares têm uma estrutura, composição e duração variável, de acordo com o projeto específico para que forem criadas.

3 — [...]

4 — [...]



CAPÍTULO III

**Disposições finais**

Artigo 22.º

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Com a entrada em vigor é revogado o anterior Regulamento publicado pelo Despacho n.º 6640/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 6 de julho de 2018.

312818123



## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Faculdade de Ciências

#### Despacho n.º 11618-B/2019

*Sumário:* Procede-se à publicação da alteração ao Artigo A2.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Considerando que o artigo 65.º n.º 1 dos Estatutos da FCUP alterados e republicados pelo Despacho n.º 11356/2016, de 21 de setembro, alterado pelo Despacho n.º 79/2019, de 3 de janeiro, prevê que a estrutura da FCUP está descrita no anexo A;

Considerando que o artigo 65.º n.º 2 desses mesmos Estatutos preveem que as posteriores alterações da estrutura da FCUP descrita no anexo A não requerem revisão estatutária;

Considerando que o Conselho de Representantes, na sua reunião de 04 de dezembro de 2019, convocada para o efeito, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 12.º dos atuais Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aprovou as alterações à Estrutura Orgânica dos Serviços prevista no Artigo A2.º do Anexo dos referidos Estatutos;

Procede-se à publicação da alteração ao Artigo A2.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

#### Artigo 1.º

O artigo A2.º, dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto é alterado, passando a ter a seguinte redação:

«ANEXO A

#### **Estrutura da FCUP**

#### Artigo A2.º

#### **Estrutura Orgânica dos Serviços**

1 — Os serviços centrais da FCUP são organizados em unidades funcionais designadas por Serviços, Unidades, Núcleos, Gabinetes e Centros Funcionais/Centros de Competências.

2 — A FCUP integra os seguintes Serviços:

a) Académicos, que se subdividem em:

- I. Unidade de Pré-Graduação
- II. Unidade de Pós-Graduação
- III. Núcleo de Internacionalização
- IV. Núcleo de Educação Contínua
- V. Núcleo de Apoio ao Estudante

b) Apoio à Investigação, Tecnologia e Inovação, que se subdividem em:

- I. Unidade de Angariação de Projetos de Investigação
- II. Unidade de Prestação de Serviços e Consultoria
- III. Núcleo de Transferência de Conhecimento e Tecnologia
- IV. Núcleo de Estudos, Estratégia Institucional e Projetos de Apoio à Decisão

c) Documentação e Cultura, que se subdividem em:

- I. Unidade da Biblioteca
- II. Unidade de Arquivo e Documentação Histórica
- III. Núcleo de Cultura



d) Económico-Financeiros, que se subdividem em:

- I. Unidade de Contabilidade
- II. Unidade de Compras e Património
- III. Unidade de Tesouraria
- IV. Unidade de Gestão Financeira de Projetos

e) Gestão da Informação e Sistemas Informáticos, que se subdividem em:

- I. Unidade de Gestão da Informação e Desenvolvimento
- II. Unidade de Redes e Sistemas e Apoio Informático
- III. Núcleo de Tecnologias Educativas

f) Imagem, Comunicação e Cooperação, que se subdividem em:

- I. Unidade de Imagem e Comunicação
- II. Unidade de Cooperação Académica, Internacionalização e Empresas
- III. Núcleo de Eventos e Multimédia
- IV. Núcleo *Alumni* FCUP

g) Infraestruturas, Manutenção e Sustentabilidade, que se subdividem em:

- I. Unidade de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos
- II. Unidade de Segurança, Higiene e Sustentabilidade
- III. Núcleo dos Espaços Verdes

h) Recursos Humanos, que se subdividem em:

- I. Unidade de Recursos Humanos
- II. Unidade de Avaliação de Desempenho

3 — Os serviços centrais da FCUP integram a Unidade de Apoio aos Órgãos de Governo, que se subdivide em:

I. Secretariado dos Conselhos, que integra os Secretariados:

- a) Da Direção,
- b) Do Conselho de Representantes,
- c) Do Conselho Científico
- d) Do Conselho Pedagógico

- II. Gabinete da Avaliação Institucional e Qualidade
- III. Gabinete de Serviços Transversais
- IV. Gabinete de Apoio Jurídico

4 — A FCUP integra os seguintes Centros Funcionais:

- a) Laboratório de Exame de Documentos e Escrita Manual (LEDEM)
- b) Centro de Prestação de Serviços ao Exterior (FCUP-PSE)
- c) Centro de Transferência de Tecnologia e Inovação da FCUP (FCUP-INOVA)»

#### Artigo 2.º

A presente alteração aos Estatutos da FCUP, entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

5 de dezembro de 2019. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Ana Cristina Moreira Freire*.



*II SÉRIE*



**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750